## PROJETO DE LEI Nº 004 de 04 de março de 2015.

Inclui programa na LDO, abre crédito especial e aponta recursos

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Programa – 0071 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Ação – 1120 Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas Objetivo – Aquisição de material de consumo para educação infantil

Dotação: 0603 12 365 0071 1120 339030 00 00 00 1257 Valor: R\$ 7.999,50

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI № 04, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Inclui Programa na LDO, abre crédito

especial e aponta recursos.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

O presente crédito especial visa criar as condições

orçamentárias para que o Município possa aplicar os recursos recebidos do FNDE a serem

aplicados na manutenção da educação Infantil.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto

de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos

incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e dar início ao competente processo

licitatório, adquirindo o material necessário antes do início do ano letivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 04 DE MARÇO DE 2015.

**ALEXANDRE ELIAS NICOLA** 

Prefeito Municipal